



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEF/SC  
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS - DIGF  
FUNDO ESTADUAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA – FUNDO SOCIAL

Conferência XX

**CHECK LIST – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**  
**TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS VOLUNTÁRIAS - TEV (Lei nº 18.676/2023)**

|                        |                     |                    |
|------------------------|---------------------|--------------------|
| Município:             | Processo SGP-e:     | Portaria SEF nº:   |
| Deliberação nº:        | Transf. Especial:   | Objeto Execução:   |
| Valor da Portaria: R\$ | Valor Licitado: R\$ | Contrapartida: R\$ |
| Total Repassado: R\$   |                     |                    |
| OBJETO:                |                     |                    |

**Documentos da Prestação de Contas – Anexo II**

|    |   |   |   |   |   |     |
|----|---|---|---|---|---|-----|
| 01 | Ofício Encaminhamento da Prestação Contas   | - | - | - | - | (-) |
| 02 | Balancete de Prestação de Contas - Receita/Despesa/Saldos (Anexo II, 1, da Lei nº 18.676/2023)  | - | - | - | - | (-) |
| 03 | Cópias das Notas de Empenho (Anexo II, 2, da Lei nº 18.676/2023)  | - | - | - | - | (-) |
| 04 | Cópias de Notas Fiscais - com certificação de recebimento dos serviços e/ou materiais (Anexo II, 3, da Lei nº 18.676/2023)                                  | - | - | - | - | (-) |
| 05 | Compr. Pagto. Tributos - incidentes em cada etapa executada (Anexo II, 4, da Lei nº 18.676/2023)  | - | - | - | - | (-) |
| 06 | Ordem de serviço (Anexo II, 5, da Lei nº 18.676/2023)   | - | - | - | - | (-) |
| 07 | Relatório de Medição do período (Anexo II, 6, da Lei nº 18.676/2023)  | - | - | - | - | (-) |
| 08 | Laudo técnico de engenharia - relatório simplificado com descrição da etapa (Anexo II, 7, da Lei nº 18.676/2023)  | - | - | - | - | (-) |
| 09 | Acervo Fotográfico Atual do Objeto (Anexo II, 8, da Lei nº 18.676/2023)   | - | - | - | - | (-) |
| 10 | Relação de bens adquiridos/produzidos/construídos (Anexo II, 9, da Lei nº 18.676/2023)  | - | - | - | - | (-) |
| 11 | Anotação de responsabilidade técnica (ART) de execução e fiscalização (Anexo II, 10, da Lei nº 18.676/2023)   | - | - | - | - | (-) |
| 12 | Aporte da contrapartida - comprovado no extrato bancário da conta específica (Anexo II, 11, da Lei nº 18.676/2023)  | - | - | - | - | (-) |
| 13 | Execução da contrapartida - quando em bens e serviços (Anexo II, 12, da Lei nº 18.676/2023)   | - | - | - | - | (-) |
| 14 | Extratos da Conta Corrente - com a movimentação completa do período (Anexo II, 13, da Lei nº 18.676/2023)   | - | - | - | - | (-) |
| 15 | Extratos da Conta Aplicação - com a movimentação compl. do período (Anexo II, 14, da Lei nº 18.676/2023)  | - | - | - | - | (-) |
| 16 | Conciliação Bancária, se houver (Anexo II, 15, da Lei nº 18.676/2023)   | - | - | - | - | (-) |
| 17 | Identificação oficial - marca do Governo do Estado – p. ex. placa de obras (Anexo II, 16, da Lei nº 18.676/2023)  | - | - | - | - | (-) |
| 18 | Cadastro nacional de obras (CNO) - até 30 (trinta) dias do início da obra (Anexo II, 17, da Lei nº 18.676/2023)   | - | - | - | - | (-) |
| 19 | Parecer do Controle Interno Municipal - apresentar em cada Prest. de Contas (Anexo II, 18, da Lei nº 18.676/2023)   | - | - | - | - | (-) |
| 20 | Certidão negativa de débitos (CND) da obra - final de obras (Anexo II, 19, da Lei nº 18.676/2023)   | - | - | - | - | (-) |
| 21 | Comprovante de devolução de saldos (Anexo II, 20, da Lei nº 18.676/2023)  | - | - | - | - | (-) |
| 22 | Comprovante de recolhimento de rendimento de recursos (Anexo II, 21, da Lei nº 18.676/2023)   | - | - | - | - | (-) |
| 23 | Relatório de execução físico-financeira (Anexo II, 22, da Lei nº 18.676/2023)   | - | - | - | - | (-) |
| 24 | Termo de aceitação definitiva do objeto (Anexo II, 23, da Lei nº 18.676/2023)   | - | - | - | - | (-) |
| 25 | Termo de encerramento da execução do objeto - fim da execução dos recursos, para consolidação do Termo de Compromisso (Anexo II, 24, da Lei nº 18.676/2023) | - | - | - | - | (-) |

• O presente check-list tem por objetivo a organização processual, devendo os interessados observarem a redação oficial da legislação e demais regulamentos.

**PC – fls. xxx/xxx: Balancete Financeiro - fl. xxx, Conciliação Bancária - fl. xxx e Conferência de Aprovação – fl. xxx.**

**NOTAS/RESTRICÇÕES (N/R):** Trata-se da verificação da documentação enviada para análise referente ao presente processo enviado pelo Núcleo, sendo verificadas a ausência da documentação assinaladas acima e a complementação dos itens relacionados abaixo



- 1.
- 2.
- 3.

### CONCLUSÃO - APROVAÇÃO

Da verificação dos documentos acostados aos autos, constatamos que o Município apresentou os documentos estabelecidos na **Lei nº 18.676/2023, Anexo II**, referentes à **Prestação de Contas Final**, estando o presente processo apto para os demais trâmites regulamentares.

Devemos ressaltar que não foram analisados os documentos de ordem técnica de engenharia, quanto ao mérito dos valores (composição de custos e tabelas de preços), solução técnica para execução, planilhas, dentre outros, por ser da competência do Município, sendo substituída pela apresentação do **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme dispõe o **Anexo I, da Lei nº 18.676/2023**, portanto, de total e irrestrita responsabilidade do Conveniente pela execução do objeto a ser conveniado.

Também, não foram procedidas a análise jurídica do processo licitatório, somente a apresentação dos documentos estabelecidos na Portaria em conformidade com o Plano de Trabalho.

Ante o exposto, e assim restrita a apresentação dos documentos pelo Município, **com fulcro nos artigos 3º e 4º da Lei nº 18.676/2023**, opinamos pela **APROVAÇÃO** dos trâmites do presente Processo.

### CONCLUSÃO - READEQUAÇÃO

Da verificação dos documentos acostados aos autos, constatamos que o Município apresentou os documentos estabelecidos na **Lei nº 18.676/2023, Anexo II**, referentes à **Prestação de Contas Final**, estando o presente processo apto para os demais trâmites regulamentares.

Devemos ressaltar que não foram analisados os documentos de ordem técnica de engenharia, quanto ao mérito dos valores (composição de custos e tabelas de preços), solução técnica para execução, planilhas, dentre outros, por ser da competência do Município, sendo substituída pela apresentação do **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme dispõe o **Anexo I, da Lei nº 18.676/2023**, portanto, de total e irrestrita responsabilidade do Conveniente pela execução do objeto a ser conveniado.

Também, não foram procedidas a análise jurídica do processo licitatório, somente a apresentação dos documentos estabelecidos na Portaria em conformidade com o Plano de Trabalho.

Ante o exposto, e assim restrita a apresentação dos documentos pelo Município, **com fulcro nos artigos 3º e 4º da Lei nº 18.676/2023**, opinamos pela **READEQUAÇÃO** do presente processo ao Município, para as devidas providências.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEF/SC  
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS - DIGF  
FUNDO ESTADUAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA – FUNDO SOCIAL

DIGF, em XX de XXXX de XXXX.

Assinatura digital  
**XXXXXXXXXXXXXXXX – Matr. XXXXXXX**  
– Diretoria de Gestão de Fundos - DIGF – FUNDO SOCIAL